



Gabinete do
Prefeito

Prefeitura Municipal de Resende

PUBLICADO: 26/02/99

EDIÇÃO N.º: 7.976

JORNAL: A Voz da Cidade

ASSINATURA

DECRETO Nº 028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

**O Prefeito Municipal de Resende,
no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o prazo para 26 de fevereiro de 1999, o pagamento em cota única do IPTU com redução de 12% (doze por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 021/99.


EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal